



# Repasse do ICMS aos Municípios e aos Órgãos Públicos Estaduais no Amazonas

*MAIO/22*

# **Justificativas para o Estudo**



# Justificativas para o Estudo

## Custos do Governo do Estado repassados às Prefeituras

- Praticamente todas as prefeituras do Amazonas possuem custos relacionados ao funcionamento de órgãos estaduais no interior: combustível, manutenção de frotas, aquisição de insumos diversos, pessoal, entre outros.

## Municipalização da Gestão dos Hospitais

- Mesmo os menores municípios do Amazonas, que sequer são polos regionais, receberam a atribuição de cuidar do gerenciamento dos hospitais no interior. O estado faz apenas uma complementação em valores insignificantes.

## Encerramento do repasse do FTI

- Estranhamente, ao contrário dos anos de 2019, 2020 e 2021, não tivemos o repasse do FTI em 2022. Segundo informações não oficiais, o Governo do Estado estaria negociando município a município o financiamento da saúde e a transferência de recursos. Isso ocorre em ano eleitoral.

# Justificativas para o Estudo

Os repasses aos fundos ocorrem sobre o valor bruto do ICMS

- As contribuições para cada fundo ocorrem sobre o valor bruto do ICMS, ou seja, onera tributariamente os municípios em 25%, sendo constitucionalmente esse o percentual devido aos mesmos, considerando-se o valor bruto arrecadado. Além disso, os duodécimos dos órgãos TJAM, MPE/AM, ALEAM, TCE/AM e DPE/AM também sofrem perdas significativas.

A Justiça já julgou ilegal a prática

- Há vasta jurisprudência, inclusive no Supremo Tribunal Federal – STF, vedando esta conduta pelos estados. Os estados só podem criar fundos específicos com sua parte do ICMS, ou seja, com o valor líquido após a retirada da parte dos municípios e dos duodécimos.

A prática foi quase totalmente erradicada do território nacional

- Apenas Amazonas e Bahia ainda formam fundos específicos utilizando-se do valor bruto do ICMS, cometendo desvio de recursos em relação aos municípios e aos órgãos que recebem o duodécimo.

# Método



# Método

## Equipe multidisciplinar

- A Associação Amazonense de Municípios realizou o estudo a partir de uma equipe multidisciplinar, entre os quais: contadores, economistas e advogados. Tal estudo foi coordenado por um ex-funcionário de carreira da SEFAZ/AM.

## Obtenção de informações

- Os dados coletados para o estudo foram retirados do site da SEFAZ/AM, do Portal da Transparência do Estado, bem como dos Balanços anuais dos anos de 2017 a 2021. É importante destacar que o nível de transparência do Governo do Estado é baixíssimo e realizamos um trabalho hercúleo para a compilação das informações publicadas.

## Fórmula de cálculo

- A fórmula de cálculo seguiu a lógica: 1) Soma de todos os valores de receitas totais do ICMS entre os anos de 2017 e 2021; 2) Soma de todos os fundos compostos à partir do ICMS ou sua desoneração; 3) Soma dos repasses do Governo do Estado aos municípios e aos órgãos estaduais financiados pelo duodécimo; 4) Comparação de valores.

# Conclusões



# Conclusões

## Erros nos próprios balanços

- Ao compararmos os valores que deveriam ser repassados às partes e os valores realmente passados, há desencontro de informações publicadas pelo Governo do Estado, sendo o valor repassado inferior ao devido.

## Improbidade administrativa

- O Governo do Estado do Amazonas descumpriu as próprias LDO's que elaborou nos últimos anos, configurando crime de improbidade administrativa.

## Dívidas bilionárias

- Ao adotar o procedimento para compor fundos sobre o total arrecadado com o ICMS, o Governo do Estado assumiu dívidas bilionárias com os municípios e os órgãos financiados pelos duodécimos, sendo essa dívida da seguinte ordem:



# Conclusões

MUNICÍPIOS

- R\$ 2.604.345.943,00 (Dois bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais)

TJAM

- R\$ 735.399.704,00 (Setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais)

MPE/AM

- R\$ 351.670.620,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais)

ALEAM

- R\$ 413.163.549,00 (Quatrocentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

TCE/AM

- R\$ 261.441.224,00 (Duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais)

DPE/AM

- R\$ 141.417.249,00 (Cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais)

**TOTAL**

Segundo o estudo, o Governo do Estado do Amazonas deve cerca de **R\$ 4,5 Bilhões às partes.**